



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 4111
ENT.: **3813**
PROC. N.º:

04/06/2012

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 212/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2856 de 04 de junho do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 3813
Data: 04-06-2012

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 3183/SEAPI	27/04/2012	Nº: /2012 ENT.: /2012 PROC. Nº:	

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento n.º 212/XII/1ª, de 27 de abril de 2012
«Formulário sobre inscrição para o Emprego»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta ao requerimento n.º 212/XII/1ª, de 27 de abril de 2012, formulada pela Deputada Mariana Aiveca, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, e com base nos esclarecimentos prestados pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), transmitir o seguinte:

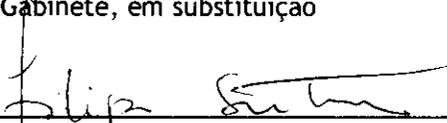
1. A atualização permanente dos ficheiros do IEFP, I.P. facilita o ajustamento entre a oferta e a procura e melhora o conhecimento do mercado de emprego, possibilitando o planeamento e execução de medidas de emprego e de formação.
2. O controlo dos pedidos de emprego é necessário para conhecimento do ficheiro da procura de emprego, dele dependendo a eficácia dos Serviços Públicos de Emprego.
3. O controlo é efetuado através de contato por via telefónica, postal ou presencial que tenha lugar nos Centros de Emprego ou noutro local designado para o efeito.
4. Contudo, para os beneficiários receberem prestações de desemprego, candidatos subsidiados, o controlo é sempre presencial, no local designado para o efeito, através de convocatória.
5. No caso apresentado no presente Requerimento, trata-se do designado "Controlo Postal". Os Serviços do IEFP, I.P, procedem, entre os dias 1 e 5 de cada mês, à emissão de postais de controlo e enviam-nos diretamente para os candidatos, desempregados não subsidiados, inscritos nos Centros de Emprego com base nos seguintes parâmetros:
 - Candidatos inscritos como desempregados não subsidiados, quando perfazem 2 meses sem contacto com o Centro de Emprego;



- Candidatos inscritos como empregados (empregados à procura de novo emprego e empregados a tempo parcial à procura de novo emprego) e candidatos que pretendam uma colocação num país estrangeiro (EEE, Espaço Económico Europeu e/ou país terceiro), quando perfazem 4 meses sem contacto com Centro de Emprego.
6. A não resposta ao controlo postal, no prazo de 10 dias após a data do correio, implica a anulação da inscrição pelos respetivos Centros de Emprego e não pela Segurança Social, sendo o candidato informado por ofício enviado pelo Centro de Emprego, via postal simples.
 7. No entanto, o candidato poderá recorrer junto do Diretor do Centro de Emprego a fim de justificar a não resposta.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete, em substituição



Filipa Sousa dos Santos